

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, relator do processo  
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES: Acompanha  
 Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 10/08/2023**

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2219761-8

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

INTERESSADA: MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1310/2023****CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA. SELEÇÃO PÚBLICA. LIMITE PRUDENCIAL DA DESPESA COM PESSOAL.**

1. As contratações temporárias devem ser fundamentadas e deve haver demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público para cada um dos contratos, por se tratarem de exceções à regra do concurso público.
2. As contratações temporárias por excepcional interesse público devem ser precedidas de seleção pública, independente de previsão em lei municipal, por força dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência.
3. A contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, é vedada quando o ente estiver acima do limite prudencial da despesa com pessoal, conforme o parágrafo único, IV do art. 22 da LRF.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2219761-8, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a ausência de fundamentação fática compatível com o instituto das contratações temporárias por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a ausência de seleção pública;

CONSIDERANDO que as contratações realizadas nos 1º e 2º quadrimestres de 2022 ocorreram quando o município se encontrava acima do limite da despesa com pessoal, descumprindo-se o art. 22, parágrafo único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO que as irregularidades, agravadas pelo elevado número de contratações para o porte do município e o período das contratações em análise corresponder a dois quadrimestres, motivam a aplicação de multa com fundamento no art. 73, III da Lei Orgânica no valor correspondente a 20% do limite legal vigente,

1. Em julgar **ILEGAIS** as contratações por prazo determinado, negando o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I, II, III, IV e V;

2. **Aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual n.º 12.600/04, à Sr.ª **Maria Lucielle Silva Laurentino** (Prefeita), **multa** no valor de R\$ 18.366,00, correspondente a 20% do limite legal vigente na data do julgamento, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br));

3. **Determinar**, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual n.º 12.600/2004, que a atual Prefeita do Município de Bezerros, ou quem vier a sucedê-la, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma legal:

- Realizar levantamento das necessidades de pessoal da autarquia, com vistas à realização de concurso público;

- Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;

- Observar os prazos da remessa da documentação atinente à admissão de pessoal no sistema e-tcepe estabelecidos na Resolução TC n.º 194/2023;

- Instaurar procedimentos administrativos para apurar possíveis acumulações indevidas de cargos/funções por parte dos servidores elencados no Anexo I, caso ainda permaneçam prestando serviços ao Município de Bezerros.

Recife, 15 de agosto de 2023.

Conselheiro Rodrigo Novaes - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho - Relator

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Conselheiro Carlos Neves

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima – Procurador

**ANEXO I**

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
JOSEILDO LOPES DA SILVA	065.528.684-56	CONDUTOR SOCORRISTA	01/01/2022	31/12/2022
JOAO MONTEIRO DE QUEIROZ	218.116.524-68	MEDICO CARDIOLOGISTA	10/01/2022	31/12/2022
FLAVIO MARCILIO CRUZ BEZERRA	375.522.793-20	MEDICO PSQUIATRA	10/01/2022	30/06/2022
JOSE GERCIVANIO DE LIMA	178.569.938-55	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2022	31/12/2022
JUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	059.740.694-47	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2022	31/12/2022

**ANEXO II**

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
IRIS VALERIA DA SILVA SANTOS	059.628.484-54	ACOLHEDOR	15/08/2022	31/12/2022
JOELMA ARYANA TORRES VILA NOVA	123.946.124-01	ACOLHEDOR	01/08/2022	31/12/2022
JOSE ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	045.602.444-13	ACOLHEDOR	01/04/2022	31/12/2022
JOSE LOURINALDO DOS SANTOS	668.381.184-91	ACOLHEDOR	10/08/2022	31/12/2022
LUCIANO SUPRIANO DE VASCONCELOS	009.857.384-56	ACOLHEDOR	23/04/2022	31/12/2022
GISLANIA SINARA BEZERRA MELO	702.648.614-42	AGENTE DE HIGIENE	01/08/2022	31/12/2022
RAMIRYS NAIANY FREIRE DE VASCONCELOS	096.994.424-17	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	05/07/2022	31/12/2022
EREMILDA BEZERRA DA SILVA	026.849.224-70	ANALISTA DE EDUCACAO	01/04/2022	31/12/2022
ERICA NASCIMENTO SOARES DA SILVA	095.789.464-30	ANALISTA DE EDUCACAO	01/04/2022	01/08/2022
WALDEMIR SOARES DA SILVA JUNIOR	081.361.314-06	ANALISTA DE EDUCACAO	01/05/2022	31/12/2022
ANDRELLAINY SAMIRES DE ALBUQUERQUE	082.551.184-46	ANALISTA DE EMPREENDEDORISMO	16/05/2022	30/06/2022
CLARA BEATRIZ TORRES MACIEL	117.965.264-95	ANALISTA DE FROTA	01/07/2022	31/12/2022
RAFAEL HENRIQUE PAULINO DE LIMA	094.403.154-40	ANALISTA DE PROJETOS	25/04/2022	31/12/2022
LUANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	100.069.024-56	ANALISTA JURIDICO	15/08/2022	31/12/2022
CRISLAINE GOMES DA SILVA	122.838.804-08	APOIO ESCOLAR	01/08/2022	15/08/2022
ELINEIDE MARQUES DA SILVA	704.017.864-80	APOIO ESCOLAR	01/07/2022	31/12/2022
LIVIA MAISA DA SILVA MONTEIRO	115.127.444-50	APOIO ESCOLAR	26/08/2022	31/12/2022
MARIA JOSE DA SILVA DE PAULA	099.515.764-27	APOIO ESCOLAR	01/05/2022	31/12/2022
MARIA JOSE DE MELO GOMES	047.620.134-98	APOIO ESCOLAR	11/07/2022	31/12/2022
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	078.917.424-30	APOIO ESCOLAR	11/07/2022	31/12/2022
MARIA ROZANE DA SILVA	046.264.164-38	APOIO ESCOLAR	01/08/2022	08/08/2022
NATALIA GRACIELE DA SILVA	101.087.224-90	APOIO ESCOLAR	01/08/2022	31/12/2022
STEVE MARTIN ALMEIDA SANTOS SILVA	101.099.724-65	APOIO TECNICO ESPORTIVO	01/01/2022	31/12/2022
JOANA MARILURDES BERNARDO PEREIRA	042.531.484-76	ARQUITETO	01/02/2022	15/03/2022
ANA CAROLINE SILVA FERRAZ ALVARES	143.997.574-42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2022	31/12/2022
IASHMIN SOARES DE CARVALHO	112.328.724-40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	01/02/2022